



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA OPALAIR TAXI AÉREO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.164.879/0001-38, estabelecida na Avenida Plácido de castro, 769, Caranazal, Santarém-PA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Gilson Rocha, empresário, portador do RG nº 4.079.051-9 e CPF nº 220.805.112-20, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 043/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.9.34, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 017/2021**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **30 (trinta) dias**, ficando estendida até o **dia 12/08/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da existência de saldos, e ainda a administração necessitar dos serviços, não podendo sofrer interrupção para cumprimento das agendas nos próximos dias, justificamos ainda já haver aberto um novo processo licitatório, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 048/2021 e 1º aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OPALAIR TAXI AÉREO LTDA

Gilson Rocha - **procurador**

CPF nº 220.805.112-20

CONTRATADA

RUBERLAN DA SILVA REZENDE

FISCAL DO CONTRATO SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 316/2022 de 03 de Maio de 2022

EDILSON GOMES DE SOUZA

FISCAL DO CONTRATO SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 316/2022 de 03 de Maio de 2022

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: prorrogação de vigência.

Contrato nº 048/2021

Contratada: OPALAIR TAXI AÉREO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aeronave bimotor para serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, em caráter de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada e locação de bimotor para transporte administrativo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de aeronave bimotor para serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, em caráter de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada e locação de bimotor para transporte administrativo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em decorrência da existência de saldos, e ainda a administração necessitar dos serviços, não podendo sofrer interrupção para cumprimento das agendas nos próximos dias, justificamos ainda já haver aberto um novo processo licitatório, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **30 (trinta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

ANDREIA CECATTO

Secretária Municipal de Administração e Serviços Gerais

ODAILTON RESENDE SANTEIRO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal